



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023**

1ª Retificação do EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), neste ato representado por JOAQUIM PARANHOS AMANCIO, seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Ata de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 do tipo **MENOR PREÇO**, de conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2023 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme autorização contida no Processo nº 431/2023.

Este Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br, pelo nº **1026724**, ou poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico joaquim.amancio@crmvmg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Início do acolhimento das propostas: 16.11.2023 – 9h
Término do acolhimento das propostas 29.11.2023 – 10h
Abertura das propostas: 29.11.2023 – 10h30min
Data e horário do Pregão: 29.11.2023 – 11h

Local: www.licitacoes-e.com.br, Acesso identificado no link – licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Caso não haja expediente nesta data, a sessão será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

Fica Retificado o Anexo 1-A – Prova de Conceito na seguinte forma:

Renumeração do Item 2.1.3. DISPONIBILIDADE → 2.2.3. DISPONIBILIDADE

Renumeração do Item 2.1.4. DA AFERIÇÃO → 2.2.4. DA AFERIÇÃO

Inserção da letra “d” no item 2.2.4. DA AFERIÇÃO:

d) demonstrar um voto por certificado.

Renumeração do Item 3.1.5. OBSERVAÇÕES → 2.2.5. OBSERVAÇÕES

Conforme se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

ANEXO I-A
PROVA DE CONCEITO

1. OBJETIVO

1.1. A prova de conceito visa verificar se a licitante classificada demonstra sua capacidade de atendimento aos requisitos exigidos no edital, Termo de Referência e Anexos, devendo comprovar um conjunto de capacidades que serão descritas no roteiro a seguir.

1.2. O não comparecimento da licitante na data e horário agendado pelo pregoeiro implica a desqualificação para a continuidade no certame.

2. ROTEIRO.

2.1. Demonstração prática das funcionalidades previstas por meio de procedimento automatizado.

2.1.1. DESEMPENHO.

1 - Gerar um colégio eleitoral com dados fictícios de, no mínimo, 20.000 (vinte mil eleitores) em 5 horas. Deverão existir, no mínimo, duas chapas concorrentes, além da possibilidade do voto em branco e do voto nulo;

2 - Simular uma eleição completa com o colégio eleitoral acima descrito em até 2 (duas) horas ininterruptas, com concorrência mínima de 200 eleitores simultâneos;

3 - A simulação deverá:

a) demonstrar um voto por certificado digital;

a.1) assinar digitalmente todos os votos realizados conforme as normas vigentes da ICP-Brasil (vide DOC-ICP-15 em sua versão mais recente no ato da publicação do edital relativo a este Termo de Referência, publicado pelo ITI).

b) armazenar registro de log que apresentem todos os acessos do eleitor ao sistema, impossibilitando qualquer manipulação nem mesmo pelo usuário principal do sistema operacional (root e administrador). Essa ação visa garantir que nem mesmo o próprio administrador do sistema ou o usuário master "root" do sistema possa modificar os registros, logs e resultado do sistema, dando assim segurança ao sistema quanto qualquer tentativa de alteração de resultados.

c) Realizar cada transação (votação) de forma completa, incluindo: Identificação do Eleitor, Alteração de senha, Votação com a nova senha e Emissão de comprovante eleitoral, apresentando as telas de cada operação, simulando na íntegra o comportamento do eleitor;

d) Realizar o processo de verificação de integridade das assinaturas dos votos;

e) Apresentar relatório contendo o resultado;

f) Deverá haver, dentre os votos gerados, votos válidos, brancos e nulos para todas as chapas;

g) A solução deverá realizar os votos através das mesmas interfaces que serão disponibilizadas aos eleitores, ou seja, através de páginas web; e

h) Não será admitida a inserção de votos diretamente no banco de dados, via webservice ou outros meios que não sejam páginas web que possam ser apresentadas aos eleitores.

2.2. SEGURANÇA

2.2.1. Certificado

I - No início da sessão da prova de conceito, um par de chaves assimétricas - uma pública e uma privada - deverá ser gerado para uso pela aplicação submetida à prova. A chave privada deverá ser encriptada por uma senha secreta digitada pela auditoria. Em todos os locais que se façam necessários o seu uso, deverá ser requisitada a digitação desta senha, de forma a garantir a integridade dos votos registrados no sistema;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

II - A solução deverá utilizar certificado de servidor (SSL) para criptografia da conexão com o servidor;

2.2.2. Integridade

I - Ao executar o login, a senha do eleitor não deve trafegar em texto claro entre o cliente e o servidor, independente do uso de criptografia no canal de acesso (SSL);

II - A escolha do eleitor (voto) não deve trafegar em texto claro entre o cliente e o servidor, independente do uso de criptografia no canal de acesso (SSL). Esse voto deve ser encriptado com a chave pública criada no início da sessão da prova de conceito e assinado digitalmente com cada chave privada única de cada eleitor, no cliente, garantindo assim, o sigilo desse voto; e

III - Os registros de log armazenados no sistema devem estar protegidos por mecanismos criptográficos que permitam verificar se algum deles foi alterado, removido ou inserido por outra via que não seja a do próprio sistema sob prova. Os registros de log deve apresentar todos os acessos do eleitor ao sistema, informando a data/hora do evento, o endereço IP de origem e o tipo de navegador utilizado;

IV - A solução deverá assinar digitalmente todos os votos realizados e todas as logs de sistema conforme as normas vigentes da ICP-Brasil (vide DOC-ICP-15 em sua versão mais recente no ato da publicação do edital relativo a este termo de referência, publicado pelo ITI) e deverá permitir a verificação de sua assinatura no verificador no sítio do ITI.

2.2.3. DISPONIBILIDADE.

1 - A solução deve conter pelo menos dois servidores web respondendo o mesmo endereço válido e público URL ou IP.

2.2.4. DA AFERIÇÃO.

1 - A solução deverá possuir interface de usuário (página web) que permita:

- a) Recuperar o cadastro de um determinado Eleitor, apresentando informações como número de identificação e nome do eleitor;
- b) Mecanismo que permita ao eleitor recuperar sua senha por meio de e-mail previamente cadastrado;
- c) Recuperar o comprovante do voto de um determinado eleitor.

2 - Gerar relatórios assinados digitalmente conforme as normas vigentes da ICP-Brasil para:

- a) Mostrar, por meio de relatório de zerézima, que a base de dados não possuía nenhum voto registrado antes do início da simulação da eleição;
- b) Mostrar que a base de dados possuía todos os votos registrados no final da simulação da eleição;
- c) Mostrar que a base de dados não possuía acesso aos votos de forma decriptada.

4 - Realizar a apuração do resultado obtido na prova de conceito de forma a:

- a) Apresentar o resultado da eleição para ser comparado à base de simulação;
- b) A apuração deverá ocorrer em equipamento separado, onde apenas a lista e votos encriptados deve ser obtida do sistema eleitoral;
- c) Apenas este equipamento de apuração poderá ter acesso a chave privativa do certificado digital fornecido antes do início da eleição;

d) demonstrar um voto por certificado.

A Licitante deve apresentar o projeto do sistema ou o modelo de dados do sistema ou qualquer outra informação que permita a verificação do sigilo e da unicidade de cada voto.

2.2.5. OBSERVAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

- 1 - Todos os relatórios digitais e assinaturas digitais utilizados como comprovação dos resultados serão públicos de forma a garantir a transparência nos laudos aferidos;
- 2 - O sistema eleitoral utilizado para a prova de conceito, bem como programas-fontes não serão publicados de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual dos participantes;
- 3 - Havendo discrepância entre os relatórios apresentados e os resultados esperados ou se encontrada alguma não conformidade em relação qualquer um dos requisitos exigidos acima, a licitante terá a proposta desclassificada;
- 4 - Todos os equipamentos necessários para a prova de conceito, inclusive acesso a internet, serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Contratante o fornecimento de qualquer desses recursos;
- 5 - Todos os programas necessários para a prova de conceito serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Contratante o fornecimento de nenhum programa;
- 6 - Não serão permitidas, após iniciada a prova de conceito, alteração de códigos, compilação, correção, update, reconfiguração de serviços, ativação de servidores e outros procedimentos que interfiram no desempenho do sistema submetido à prova. Caso esse fato seja constatado pela Auditoria, a licitante terá sua proposta desclassificada.
- 7 - O Contratante notificará em tempo hábil o Pregoeiro, para que indique um representante para acompanhar o roteiro da prova de conceito;
- 8 - Esta etapa é uma sessão pública e dar-se-á mediante o cumprimento dos demais itens do edital que trata deste termo de referência; e
- 9 - Se não aprovado, o contratante dará continuidade a convocação de outras empresas, com o objetivo de cumprir os requisitos do termo de referência.